

DECRETO Nº 5.295, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o reconhecimento do Loteamento “Residencial II”, como Empreendimento Habitacional de Interesse Social, para fins de concessão de benefícios de que trata a Lei 2.791/2018, que institui o Programa de Incentivo à Implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social no Município de Pompeia.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecido por meio deste Decreto, o Loteamento “Residencial II” como Empreendimento Habitacional de Interesse Social, para fins de concessão de benefícios de que trata a Lei 2.791, de 22 de janeiro de 2018, que institui o Programa de Incentivo à Implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social no Município de Pompeia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 22 de abril de 2019.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrado no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

